

**MENSAGEM Nº 29 /2022**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que “**FIXA** o índice de reajuste dos do pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 1.425, de 26 de março de 2010, com alteração dada pela Lei nº 2.534, de 13 de novembro de 2019, bem como dos contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)”, cuja iniciativa encontra fulcro no artigo 80, VIII da Lei Orgânica do Município de Manaus.

A propositura visa à reposição inflacionária no vencimento dos referidos servidores na ordem de 10,24% (dez inteiros e vinte e quatro percentuais), referente ao acumulado dos períodos de 2019/2020 e 2020/2021.

É cediço que os servidores sob Regime de Direito Administrativo bem como os Celetistas encontram-se sem recomposição das perdas inflacionárias desde 2019.

Desse modo, por meio da presente proposta, busca-se aprimorar a política de gestão de pessoal promovendo o desempenho, motivação, qualidade, produtividade e comprometimento do servidor público com o resultado do seu trabalho, bem como uma política de valorização profissional de seus colaboradores, o que vem subsidiar o crescimento pessoal e profissional desses servidores.

Registre-se, por oportuno, que os dispositivos da presente Minuta de Projeto de Lei encontram-se devidamente instruídos mediante prévio exame de compatibilidade com as diretrizes da Prefeitura de Manaus, além da projeção do impacto financeiro, restando demonstrada a viabilidade técnica e jurídica para a sua materialização.



Casa Civil
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa II, Cep - 69036-110
Telefone: +55 (92) 3625-5417

Neste sentido, com base no artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN vimos, respeitosamente, apresentar o presente Projeto de Lei à Vossa Casa, na certeza de que a aprovação encontra-se em estrita consonância com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública e com o momento excepcional que vivemos.

Na oportunidade, renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 13 de maio de 2022.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus





PROJETO DE LEI Nº 168/2022

FIXA o índice de reajuste do pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 1.425, de 26 de março de 2010, com alteração dada pela Lei nº 2.534, de 13 de novembro de 2019, bem como dos contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e dá outras providências.

Art. 1.º Fica fixado em 10,24% (dez inteiros e vinte e quatro décimos percentuais), referente às data-base dos períodos 2019/2020 e 2020/2021, o reajuste anual de vencimentos dos seguintes servidores públicos municipais:

I – do pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 1.425, de 26 de março de 2010, com alteração dada pela Lei nº 2.534, de 13 de novembro de 2019, da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus; e

II – do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.

§ 1.º Excetuam-se quanto aos servidores de que trata o art. 1º, inciso I, desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), por serem regidas por leis específicas de reajustes.

§ 2.º Excetuam-se quanto aos servidores de que trata o art. 1º, inciso II, desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU) por serem regidas por leis específicas de reajustes.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei inserem-se nos limites orçamentários fixados na legislação vigente.



Casa Civil
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura



Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa II, Cep - 69036-110
Telefone: +55 (92) 3625-5417

Art. 3.º Fica revogado o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.542, de 3 de dezembro de 2019, bem como o art. 2º da Lei Municipal nº 2.550, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO - RDA A TIVOS - ÁREA NÃO ESPECÍFICA
ACUMULADO: 10,24%*

ID.	ÓRGÃO	QUANTIDADE SERVIDORES	BASE PREVIDENCIÁRIA ATUAL	BASE PREVIDENCIÁRIA REALISTE VENCIMENTO	AUMENTO REAL MENSAL	REMUNERAÇÃO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	%	PROJEÇÃO DAS DESPESAS - ANO 2022 (MAIO a DEZ)		TOTAL	PATRONAL MANAUSMED	TOTAL GERAL
										PATRONAL PREVIDÊNCIA	TOTAL			
11	CASA CIVIL	25	R\$ 52.782,19	R\$ 58.187,09	R\$ 5.404,90	R\$ 43.239,17	R\$ 5.404,90	R\$ 1.801,63	21	R\$ 10.593,60	R\$ 61.039,30	R\$ 1.513,37	R\$ 62.552,67	
12	PGM	9	R\$ 17.285,96	R\$ 19.056,04	R\$ 1.770,08	R\$ 14.160,66	R\$ 1.770,08	R\$ 590,03	21	R\$ 3.469,36	R\$ 19.990,13	R\$ 495,62	R\$ 20.485,75	
14	SEMEF	34	R\$ 82.565,36	R\$ 91.020,05	R\$ 8.454,69	R\$ 67.637,54	R\$ 8.454,69	R\$ 2.818,23	21	R\$ 16.571,20	R\$ 95.481,66	R\$ 2.367,31	R\$ 97.848,98	
15	SEMAD	137	R\$ 248.104,45	R\$ 273.510,35	R\$ 25.405,90	R\$ 203.247,17	R\$ 25.405,90	R\$ 8.468,63	21	R\$ 49.795,56	R\$ 286.917,25	R\$ 7.113,65	R\$ 294.030,90	
16	SEMINF	1.497	R\$ 2.279.762,55	R\$ 2.513.210,24	R\$ 233.447,69	R\$ 1.867.581,48	R\$ 233.447,69	R\$ 77.815,90	22,468	R\$ 489.542,91	R\$ 2.668.387,97	R\$ 65.365,35	R\$ 2.733.753,32	
12	SEMMAS	69	R\$ 133.436,56	R\$ 147.100,46	R\$ 13.663,90	R\$ 109.311,23	R\$ 13.663,90	R\$ 4.554,63	21	R\$ 26.781,25	R\$ 154.311,02	R\$ 3.825,89	R\$ 158.136,91	
17	CGM	2	R\$ 3.959,10	R\$ 4.364,51	R\$ 405,41	R\$ 3.243,29	R\$ 405,41	R\$ 135,14	21	R\$ 794,61	R\$ 4.578,45	R\$ 113,52	R\$ 4.691,97	
18	SEMASC	299	R\$ 471.557,07	R\$ 519.844,51	R\$ 48.287,44	R\$ 386.299,55	R\$ 48.287,44	R\$ 16.095,81	21	R\$ 94.643,39	R\$ 545.376,20	R\$ 13.520,48	R\$ 558.846,68	
10	SEMTEPI	35	R\$ 61.671,15	R\$ 67.986,28	R\$ 6.315,13	R\$ 50.521,01	R\$ 6.315,13	R\$ 2.105,04	21	R\$ 12.377,65	R\$ 71.318,82	R\$ 1.768,24	R\$ 73.087,06	
11	SEMULSP	949	R\$ 1.388.484,53	R\$ 1.530.665,35	R\$ 142.180,82	R\$ 1.137.446,53	R\$ 142.180,82	R\$ 47.393,61	22,5972	R\$ 299.869,58	R\$ 1.626.890,53	R\$ 39.810,63	R\$ 1.666.701,15	
16	CASA MILITAR	291	R\$ 546.501,12	R\$ 602.462,83	R\$ 55.961,71	R\$ 447.693,72	R\$ 55.961,71	R\$ 18.653,90	22,1662	R\$ 115.776,13	R\$ 638.085,47	R\$ 15.669,28	R\$ 653.754,75	
17	IMPLURB	86	R\$ 164.014,05	R\$ 180.809,09	R\$ 16.795,04	R\$ 134.360,31	R\$ 16.795,04	R\$ 5.598,35	21	R\$ 32.918,28	R\$ 189.671,97	R\$ 4.702,61	R\$ 194.374,58	
13	FDT	30	R\$ 16.559,57	R\$ 18.255,27	R\$ 1.695,70	R\$ 13.565,60	R\$ 1.695,70	R\$ 565,23	21	R\$ 3.323,57	R\$ 19.150,10	R\$ 474,80	R\$ 19.624,90	
10	MANAUSCULT	9	R\$ 17.410,12	R\$ 19.192,92	R\$ 1.782,80	R\$ 14.262,37	R\$ 1.782,80	R\$ 594,27	22,5286	R\$ 3.748,63	R\$ 20.388,06	R\$ 499,18	R\$ 20.887,25	
13	SEMACC	130	R\$ 297.333,38	R\$ 327.780,32	R\$ 30.446,94	R\$ 243.575,50	R\$ 30.446,94	R\$ 10.148,98	21	R\$ 59.676,00	R\$ 343.847,42	R\$ 8.525,14	R\$ 352.372,56	
		3.602	R\$ 5.781.427,16	R\$ 6.373.445,30	R\$ 592.018,14	R\$ 4.736.145,13	R\$ 592.018,14	R\$ 197.339,38		R\$ 1.219.881,70	R\$ 6.745.384,35	R\$ 165.765,08	R\$ 6.911.149,43	

FONTE: CFPP/PRODAM

MÊS BASE: MARÇO/2022

*CÁLCULO % ACUMULADO: (1.000 X 2,46%) + 1.000 = 1.024,60

(2019/2020)

(1.024,60 X 7,59%) + 1.024,60 = 1.102,37

(2020/2021)

(1.102,37/1.000) - 1 X 100 = 10,24%



DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CELETISTAS ATIVOS

ACUMULADO: 10,24%*

CÓD.	ÓRGÃO	QJANTIDADE SERVIDORES	BASE PREVIDENCIÁRIA ATUAL	BASE PREVIDENCIÁRIA REAJUSTE VENCIMENTO	AUMENTO REAL MENSAL	PROJEÇÃO DAS DESPESAS - ANO 2022 (MAI a DEZ)					TOTAL
						REMUNERAÇÃO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	%	PATRONAL PREVIDÊNCIA	
201	CASA CIVIL	1	R\$ 1.759,60	R\$ 1.939,78	R\$ 180,18	R\$ 1.441,46	R\$ 180,18	R\$ 60,06	29,00	R\$ 487,70	R\$ 2.169,40
205	SEMAD	23	R\$ 75.876,06	R\$ 83.645,77	R\$ 7.769,71	R\$ 62.157,67	R\$ 7.769,71	R\$ 2.589,90	29,00	R\$ 21.080,01	R\$ 93.547,29
206	SEMINF	1	R\$ 879,80	R\$ 969,89	R\$ 90,09	R\$ 720,73	R\$ 90,09	R\$ 30,03	30,47	R\$ 256,19	R\$ 1.097,05
208	FUNDEB	2	R\$ 1.555,68	R\$ 1.714,98	R\$ 159,30	R\$ 1.274,41	R\$ 159,30	R\$ 53,10	31,43	R\$ 467,23	R\$ 1.954,05
218	SEMASC	92	R\$ 124.496,16	R\$ 137.244,57	R\$ 12.748,41	R\$ 101.987,25	R\$ 12.748,41	R\$ 4.249,47	29,00	R\$ 34.505,69	R\$ 153.490,82
220	SEMTEPI	1	R\$ 2.639,40	R\$ 2.909,67	R\$ 270,27	R\$ 2.162,20	R\$ 270,27	R\$ 90,09	29,00	R\$ 731,54	R\$ 3.254,11
236	CASA MILITAR	1	R\$ 1.935,56	R\$ 2.133,76	R\$ 198,20	R\$ 1.585,61	R\$ 198,20	R\$ 66,07	30,17	R\$ 558,04	R\$ 2.407,92
237	IMPLURB	82	R\$ 256.118,27	R\$ 282.344,78	R\$ 26.226,51	R\$ 209.812,09	R\$ 26.226,51	R\$ 8.742,17	29,00	R\$ 70.986,42	R\$ 315.767,19
253	FDT	48	R\$ 65.153,46	R\$ 71.825,17	R\$ 6.671,71	R\$ 53.373,71	R\$ 6.671,71	R\$ 2.223,90	29,00	R\$ 18.058,11	R\$ 80.327,44
270	MANAUSCULT	19	R\$ 51.195,70	R\$ 56.438,14	R\$ 5.242,44	R\$ 41.939,52	R\$ 5.242,44	R\$ 1.747,48	30,53	R\$ 14.937,47	R\$ 63.866,91
		270	R\$ 581.609,69	R\$ 641.166,52	R\$ 59.556,83	R\$ 476.454,66	R\$ 59.556,83	R\$ 19.852,28		R\$ 162.018,40	R\$ 717.882,17

FONTE: CFPP/PRODAM

MÊS BASE: MARÇO/2022

*CÁLCULO% ACUMULADO: (1.000 X 2,46%) + 1.000 = 1.024,60 (2019/2020)

(1.024,60 X 7,59%) + 1.024,60 = 1.102,37 (2020/2021)

(1.102,37/1.000) - 1 X 100 = 10,24%





PROCESSO Nº: 2022.16330.16332.0.000653

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO

Através do processo em referência, solicita-se autorização para o Projeto de Lei que FIXA o índice de reajuste do pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 1.425, de 26 de março de 2010, com alteração dada pela Lei nº 2.534, de 13 de novembro de 2019, bem como dos contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e dá outras providências.

Tratam os autos sobre a reposição inflacionária no vencimento dos referidos servidores na ordem de 10,24% (dez inteiros e vinte e quatro percentuais), referente ao acumulado dos períodos de 2019/2020 e 2020/2021, conforme Minuta de Lei, à fl. 133.

Analisando a situação orçamentária da despesa com pessoal, esta SEMEF por meio da Subsecretaria de Orçamento e Projetos (Suborp) ratifica os valores apresentados pelo Setor de Divisão de Pessoal, às fls. 123 e 124.

Diante do exposto, não colocamos nenhum impedimento quanto ao seu DEFERIMENTO na questão orçamentária, no tocante à Despesa de Pessoal

Manaus, 29 de abril de 2022.

Roosevelt Ruyson Azevedo da Fonseca
**Diretor de Departamento de Elaboração e Análise da Despesa de Pessoal e
Encargos Sociais –DEPES/SUBORP/ SEMEF**
(assinatura digital)

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete para anuência.

Karliley Karla Capucho
Subsecretária de Orçamento e Projetos/SUBORP/SEMEF
(assinatura digital)

De acordo. Encaminhe-se à CASA CIVIL, para providências subsequentes.

Finanças
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus



Endereço: Av. Brasil, Nº 2571, Compensa, CEP: 69036-110. Telefone: (92) 3625-6076

Clécio da Cunha Freire
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF
(assinatura digital)





DOCUMENTO

2022.18911.18942.9.065033

Data 13/05/2022

DESPACHO EXPEDIÇÃO CMM
DOCUMENTO Nº 2022.18911.18942.9.065033

Origem

Unidade Gestora: CC - CASA CIVIL
Departamento: DEPRÓL - CC - DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI
Enviado por: ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA/ 1290983-B
Cargo: DIRETOR(A)
Data: 13/05/2022

Destino

Unidade Destino: PR - PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho: MENSAGEM 29-2022 QUE ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE FIXA O ÍNDICE DE REAJUSTE DO PESSOAL CONTRATADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.425, DE 26 DE MARÇO DE 2010, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI N. 2.534, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019, BEM COMO DOS CONTRATADOS SOB O RÉGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

